LEI N.º 6.911, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Moacir M. Dal Agnol Jr.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Moacir M. Dal Agnol Jr a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em partes dos Lotes Rurais n° 47, 49 e 51 da Linha 02 "A", Secção Paiol Grande, Loteamento Poltronieri IV e Calgaro, Rua "D" e Rua "E", entre as quadras 04, 03, E, F e 05, G, H, iniciando em parte do mesmo lote rural n° 51, direção oeste-leste, localizada no Bairro Liberdade.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: "RUA MOACIR M. DAL AGNOL JR".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal